

Livro N.º 42**ACTA N.º 22/2015**
ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA
EM 27 DE OUTUBRO DE 2015.

No dia vinte e sete de Outubro de dois mil e quinze, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente, José António Fontão Tulha, estando presentes os Senhores Vereadores, Doutores Manuel António Natário Cordeiro, José Vitor Fernandes Sobral, Vice-Presidente, José Luís Cardoso Rodrigues e Delfina Sofia Andrade dos Santos Tavares._____

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dezassete horas e trinta e cinco minutos._____

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-

Presente o resumo diário da Tesouraria de ontem, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de cento e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro euros e quarenta e um cêntimos._____

229/CM/2015 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-

Foi patente a acta n.º 21/2015, da reunião ordinária realizada no dia 8 de Outubro de 2015, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada por todos os membros._____

A – CONTABILIDADE**A-4 – DESPESAS MUNICIPAIS:-****230/CM/2015 – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-**

Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à administração local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a

prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização do Órgão Deliberativo salvo quando:

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 20000 contos (99.759,58€) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal quando envolvam entidades da administração local.

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando replicar uma solução idêntica para as demais entidades do Setor Público Administrativo, a Câmara Municipal delibere (em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho):

1- Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais nos seguintes casos:

a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;

b) Os seus encargos não excedam o limite 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

2 – A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

3 – Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal, deverá ser presente uma listagem com todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

Assim, nos termos propostos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

A-5 – EMPRÉSTIMOS, GARANTIAS BANCÁRIAS:-

231/CM/2015 – CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO NO MONTANTE DE ATÉ 683.453 EUROS:-

O Senhor Presidente da Câmara começou por explicar que, atenta a necessidade de se garantirem todas as possibilidades de recurso ao crédito bancário com o objetivo exclusivo de realizar investimentos estruturantes para o

concelho, face aos atuais constrangimentos financeiros, não obstante o seu futuro enquadramento em programas de apoio comunitário, será necessário garantir que o município venha a ter condições financeiras para, sendo necessário, executar investimentos constantes das Grandes Opções do Plano, tendo em consideração que o endividamento bancário tem vindo a diminuir de forma sustentável e que o executivo, desde o seu primeiro mandato, apenas recorreu uma vez a financiamento bancário, no montante de 800.000,00€ para a Remodelação das Escolas EB/JI, de S. João da Pesqueira (Centro Escolar) e Requalificação da Rua Direita.

Apesar das justificações apresentadas, o Senhor Vereador Doutor José Luís Cardoso Rodrigues entende que há um desperdício de recursos ao longo do ano e que não existe nenhuma obra em curso com relevância para o concelho. Entende, ainda, que o executivo deve ser mais parcimonioso na gestão dos recursos públicos, por forma a canalizar os recursos para os investimentos necessários, ao invés de ter de recorrer a financiamento bancário.

O Senhor Vice-Presidente, Doutor José Vítor Fernandes Sobral, explicou que o Município tem em curso o projeto de eletrificação rural, sendo esta uma obra de relevância para o concelho e que este empréstimo terá como finalidade, por exemplo, viabilizar a realização deste investimento.

Face aos considerandos, foi deliberado, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues, aprovar a contração do empréstimo referido em epígrafe.

A-8 – ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-

232/CM/2015 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2016:-

No uso da competência que lhe é conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o órgão executivo elaborou as Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento para o ano financeiro de 2016, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados junto à pasta anexa ao presente livro de atas.

Analizados os referidos documentos, verifica-se o seguinte:

As GRANDES OPÇÕES DO PLANO totalizam dotações no montante de SEIS MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE EUROS (€ 6.943.887,00), correspondendo dois milhões novecentos e vinte e sete mil quinhentos e setenta e sete euros (€ 2.927.577,00) ao PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS e quatro milhões dezasseis mil trezentos e dez euros (€ 4.016.310,00) ao PLANO DE ACTIVIDADES.

O ORÇAMENTO importa, tanto na receita como na despesa, no valor de ONZE MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA MIL E SESSENTA E DOIS EUROS (€ 11.630.062,00).

Assim, foi deliberado, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues, aprovar aqueles documentos e submetê-los a aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do que dispõe a alínea a) do n.º 1 do artigo

25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues apresentaram a seguinte declaração de voto:_____

"Os vereadores eleitos pelo movimento independente "P.N.T.", Manuel Cordeiro e José Luís Rodrigues, votam contra o plano e orçamento para 2016, pelas seguintes razões, aliás já apontadas no plano e orçamento de 2015:_____

- Como vimos dizendo, é obrigação do município a aposta forte na agricultura e no turismo, o que não vemos refletido na presente proposta de orçamento, sendo os valores destinados ao desenvolvimento económico e à agricultura claramente insuficientes, o que não se compreende nem reflecte a importância sócio económica que o sector apresenta no concelho. Também o turismo representa nesta proposta uma área insuficientemente dotada, o que denota um desperdício ininteligível do potencial turístico de S. João da Pesqueira, mantendo-nos longe do desenvolvimento económico tão necessário para o concelho._____

- Mais uma vez, a dotação orçamental da vertente social é claramente insuficiente, que numa altura de graves dificuldades o município deveria privilegiar. Se a cultura vem sendo refletida nos gastos que se vêm fazendo e se preveem realizar em 2016, entendemos que esta continua abandonada pela inexistência de um programa estrutural e pensado._____

- Continuamos mais um ano com uma dotação financeira para as Freguesias francamente reduzida face às verdadeiras necessidades, sendo claramente inferior às necessidades perspectiváveis, pratica política repetitiva condenável, que parece pretender e conduz, na prática, a uma subjugação das freguesias ao executivo municipal, não lhes concedendo a autonomia merecida e desejável. Para além disso, os PJ deveriam ter sido ouvidos na preparação do Plano e Orçamento até na sua globalidade._____

- Verifica-se, ainda, por um lado, a sub orçamentação de algumas rubricas e, por outro, um peso demasiado elevado nas rubricas indefinidas "outros", sem qualquer possibilidade de fiscalização ou controle, convertendo-se um orçamento, que deveria ser um documento rigoroso, estrutural e estratégico, num documento meramente indicativo e que se traduz numa autonomia demasiado elevada, potenciadora de clientelismos e favoritismos, à revelia do órgão competente para aprovar o orçamento, a AM, deixando que o executivo a seu bel prazer vá fazendo alterações orçamentais ao longo do ano sem mais explicações, o que constitui uma perversão do que deve ser um orçamento._____

- Entendemos que deveria haver uma maior preocupação na contenção das rubricas das despesas correntes, porquanto uma maior afectação a estas rubricas, que se reflecte numa estrutura fixa demasiado elevada, diminui necessariamente o volume de recursos que se poderiam afectar à satisfação das necessidades dos munícipes, desiderato principal da autarquia._____

Por tudo, é forçoso concluir que esta proposta de Orçamento da Câmara Municipal para 2016 evidencia pouca ambição e não tem uma estratégia de desenvolvimento para o concelho, reflectindo as escolhas políticas do executivo municipal da maioria, escolhas estas que não servem a estratégia de desenvolvimento que todos os pesqueirenses reclamam._____

Reiteramos, assim, que sendo aprovado, este plano restritivo para o concelho terá ao longo do ano uma fiscalização ativa e exigente da gestão e do exercício orçamental da Câmara por parte dos eleitos do PNT." _____

C – HABITAÇÃO E URBANISMO

C-3 – LICENÇAS DE OBRAS, OCUPAÇÃO E HABITAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-

LICENÇAS DE OBRAS:-Foram presentes os processos de obras particulares a seguir mencionados, sobre os quais foram tomadas as seguintes deliberações: _____

233/CM/2015 – N.º 5/2014, de José João Fernandes Andrade, na freguesia de S. João da Pesqueira. Apresenta projeto de arquitetura para ampliação de uma habitação unifamiliar. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 1423/2015/DOPSU. _____

234/CM/2015 – N.º 32/2015, de Sociedade Agrícola Vinhos Toscano, Lda., na freguesia de S. João da Pesqueira. Apresenta projeto de arquitetura para construção de um armazém agrícola. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1456/2015/DOPSU. _____

235/CM/2015 – N.º 36/2015, de Fernando Acis Pinheiro Mateus, na freguesia de Vilarouco. Apresenta projeto de arquitetura para construção de uns arrumos. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1454/2015/DOPSU. _____

236/CM/2015 – N.º 38/2015, de Pedro Custódio Vaz Donas Boto, na freguesia de S. João da Pesqueira. Apresenta projeto de arquitetura para construção de uma habitação. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1411/2015/DOPSU. _____

DESTAQUE DE PARCELA:-Foram presentes os pedidos de destaque de parcela a seguir mencionados, sobre os quais foram tomadas as seguintes deliberações: _____

237/CM/2015 – N.º 9//2015, de Óscar Manuel Bastos Colim, na freguesia de Trevões. Requer destaque de parcela do prédio urbano, sito na Rua Senhor da Boa Passagem, n.º 3, freguesia de Trevões, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 1048-P. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1420/2015/DOPSU._____

238/CM/2015 – N.º 10//2015, de Ricardo Manuel Ferreira Frias, na freguesia de Riodades. Requer destaque de parcela do prédio rústico, sito no lugar da Atalaia, freguesia de Riodades, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 1100._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1447/2015/DOPSU._____

239/CM/2015 – N.º 11//2015, de Ricardo Manuel Ferreira Frias, na freguesia de Riodades. Requer destaque de parcela do prédio rústico, sito no lugar da Atalaia, freguesia de Riodades, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 1099._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1448/2015/DOPSU._____

D – FUNCIONÁRIOS E ASSALARIADOS

D-3.2 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS/MAPA DE PESSOAL:-

240/CM/2015 – MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016:-

Foi presente, em anexo às Grandes Opções do Plano e Orçamento, o Mapa de Pessoal para o ano de 2016, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas, conjuntamente com os mencionados documentos._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro._____

E – OBRAS DO CONCELHO

E-3.23 – PLANO DIRECTOR MUNICIPAL:-

241/CM/2015 – 2.º ALTERAÇÃO AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL – ABERTURA DE PROCEDIMENTO:-

Foi presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos relativa à 2.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de S. João da Pesqueira, visando a alteração parcial do respetivo regulamento._____

O Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro questionou o executivo se estaria em causa, com esta deliberação, a aprovação de alterações aos artigos do Regulamento do Plano Diretor Municipal, porquanto a informação apresentada não mencionava expressamente qual a redação final dos artigos a alterar._____

O Senhor Vice-Presidente, Doutor José Vítor Fernandes Sobral, explicou

que seria necessário, enquanto o processo de revisão do Plano Diretor Municipal não estivesse concluído, proceder-se à alteração da redação de alguns artigos do Regulamento do Plano Diretor Municipal, com o objetivo de se poderem potenciar, viabilizar e concretizar um conjunto de investimentos impulsionadores do desenvolvimento local, quer a nível social, quer a nível turístico e comercial. Referiu, também, que esta deliberação teria como objetivo dar início à elaboração do Procedimento de Alteração do Plano Diretor Municipal, devendo estar concluída no prazo máximo de 60 dias, para posterior deliberação nos Órgãos Executivo e Deliberativo.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, nos termos propostos na informação 1433/2015/DOPSU.

G – PATRIMÓNIO

G-1.1 – AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE TERRENOS:-

242/CM/2015 – LOTEAMENTO DO CHÃO DA CRUZ, EM ERVEDOSA DO DOURO – ALIENAÇÃO DE LOTES – APROVAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS:-

Foi presente a informação n.º 1440/2015 do Gabinete de Ação Social, Educação e Cultura, de análise das candidaturas à compra de lotes no loteamento do Chão da Cruz, na freguesia de Ervedosa do Douro.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da Informação n.º 1440/2015.

243/CM/2015 – DOAÇÃO DE DOIS LOTES DE TERRENO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ERVEDOSA DO DOURO:-

Foi presente a informação n.º 1387/2015 da Divisão Administrativa e Financeira, relativa à proposta de doação à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ervedosa do Douro dos lotes n.ºs 1 e 2 do loteamento do Chão da Cruz, na freguesia de Ervedosa do Douro, inscritos na matriz urbana sob os artigos 1513 e 1514 e descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 1548 e 1549, respetivamente.

Deliberado, por unanimidade, aprovar.

G-1.5 – UTILIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL:-

244/CM/2015 – PRORROGAÇÃO GENÉRICA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO:-

Mantendo-se as prerrogativas constantes da deliberação 24/CM/2014, tomada na reunião de 16 de Janeiro de 2014, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a prorrogação do direito de ocupação das lojas do Mercado Municipal até 31 de Dezembro de 2015.

245/CM/2015 – ABERTURA DE CONCURSO PARA ALIENAÇÃO DE LOJAS – PRAZO DE CANDIDATURA, NÚMERO DE LOJAS, FIXAÇÃO DE PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:-

Presente uma proposta de abertura de concurso para alienação das lojas do Mercado Municipal abaixo discriminadas, nas condições constantes do Programa de Concurso, que aqui se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas.

VENDA:

Lojas	Produtos Comercializáveis	Área m2	Valor
R/C - 1636/B	Diversos	30,0	7.176,00 €
R/C - 1636/C	Diversos	14,5	3.468,00 €
R/C - 1636/E	Diversos	30,0	7.176,00 €
R/C - 1636/I	Diversos	12,0	2.874,00 €
R/C - 1636/J	Diversos	27,0	6.462,00 €
1º Piso - 1636/K	Diversos	14,5	3.468,00 €
1º Piso - 1636/L	Diversos	14,5	3.468,00 €
1º Piso - 1636/M	Diversos	14,5	3.468,00 €
1º Piso - 1636/N	Diversos	14,5	3.468,00 €
1º Piso - 1636/O	Diversos	14,5	3.468,00 €
1º Piso - 1636/P	Diversos	14,5	3.468,00 €
1º Piso - 1636/Q	Diversos	14,5	3.468,00 €
1º Piso - 1636/R	Diversos	14,5	3.468,00 €
1º Piso - 1636/S	Diversos	14,5	3.468,00 €
1º Piso - 1636/T	Diversos	14,5	3.468,00 €
1º Piso - 1636/U	Diversos	14,5	3.786,00 €
1º Piso - 1636/V	Diversos	14,5	3.786,00 €
1º Piso - 1636/W	Diversos	30,0	7.830,00 €
1º Piso - 1636/Z	Diversos	60,0	15.654,00 €
1º Piso - 1636/AA	Diversos	158,5	26.094,00 €

CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO:

Lojas	Produtos Comercializáveis	Área m2	Preço da Concessão do Direito de Ocupação
R/C - 1636/B	Diversos	30,0	89,70 €
R/C - 1636/C	Diversos	14,5	43,35 €
R/C - 1636/E	Diversos	30,0	89,70 €
R/C - 1636/I	Diversos	12,0	35,93 €
R/C - 1636/J	Diversos	27,0	134,63 €
1º Piso - 1636/K	Diversos	14,5	43,35 €
1º Piso - 1636/L	Diversos	14,5	43,35 €
1º Piso - 1636/M	Diversos	14,5	43,35 €
1º Piso - 1636/N	Diversos	14,5	43,35 €
1º Piso - 1636/O	Diversos	14,5	43,35 €
1º Piso - 1636/P	Diversos	14,5	43,35 €
1º Piso - 1636/Q	Diversos	14,5	43,35 €
1º Piso - 1636/R	Diversos	14,5	43,35 €
1º Piso - 1636/S	Diversos	14,5	43,35 €
1º Piso - 1636/T	Diversos	14,5	43,35 €
1º Piso - 1636/U	Diversos	14,5	47,33 €
1º Piso - 1636/V	Diversos	14,5	47,33 €
1º Piso - 1636/W	Diversos	30,0	97,88 €
1º Piso - 1636/Z	Diversos	60,0	260,90 €
1º Piso - 1636/AA	Diversos	158,5	299,78 €

Deliberado, por unanimidade, aprovar.

I – SECRETARIA**I-2.4 – BOLSAS DE ESTUDO:-****246/CM/2015 – ATRIBUIÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO POR MÉRITO RESPEITANTE AO ANO LETIVO DE 2014/2015:-**

Presente o relatório de análise das candidaturas à atribuição da bolsa de estudo por mérito respeitante ao ano letivo de 2014/2015. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e atribuir a bolsa de estudo por mérito ao aluno Diogo André Pinto Elias. _____

F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-****228/CM/2015 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-**

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. _____

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. _____

ENCERRAMENTO:-Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram dezoito horas e quarenta e cinco minutos. Para constar se lavrou a presente acta sob a responsabilidade do Técnico Superior, Paulo Jorge dos Santos Mendonça Tolda, de acordo com o Despacho 11/P/20125, de 14 de Setembro, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Técnico Superior, servindo de secretário, que a elaborei. _____

O Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário,